



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.017**

**De 17 de setembro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 064/19-E  
De 04 de setembro de 2019  
AUTÓGRAFO Nº 5.021 de 16/09/2019  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial  
no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no  
Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$  
700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(424) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00 .....R\$ 565.000,00  
Fonte: 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ação: Manutenção do Trânsito

(422) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00 .....R\$ 135.000,00  
Fonte: 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Manutenção do Trânsito

**TOTAL: .....R\$ 700.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será  
coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação previsto referente a  
arrecadação de recursos provenientes da aplicação de multas de trânsito no exercício  
de 2019, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**TOTAL: .....R\$ 700.000,00**

14 1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.017/2019

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/09/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 17 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 16/09/2019**

/mgsm.-